

24.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

24.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

26 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José da Silva Gonçalves, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Ricardo Jorge Reis Nascimento, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Joana Isabel Ponte Pires, Técnica Superior

Dr. José António Medeiros Rodrigues, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Patrícia Fernandes Picoito, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, Técnico Superior

Dr. Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José da Silva Gonçalves, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Ricardo Jorge Reis Nascimento, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dr. Jorge Correia Estevão, Técnico Superior

Dra. Joana Isabel Ponte Pires, Técnica Superior

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303936628

#### Aviso n.º 24003/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade Arquitectura Paisagista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 20 de Outubro de 2010.

1.º Isaura Maria Bota Gonçalves 16,31 Valores

2.º Patrícia dos Santos Pereira Duarte Pedro Mouga Gomes 13,88 Valores

3.º Rita dos Reis Andrade 12,93 Valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Bela Mendes Severino

Ana Margarida Paiva dos Santos

Andreia Isabel Rodrigues Pereira

André Filipe Brito Guerreiro

Joana Andreia Gonçalves Neto

Joana da Silva Pimentel

Ricardo Jorge da Conceição Nascimento

Sérgio Ferreira Godinho

Sónia Encarnação Martins

Tiago Manuel Sacramento Martins

Vera Cristina Ribeiro Ferreira

Vera Mónica Fonseca de Moura

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Filipa Sequeira Raimundo

Ana Isabel Ribeiro Ferreira

Catarina Rodrigues Pereira

Débora Silva Morais

Filipe André Gonçalves Teodorico

Gonçalo Filipe Glória Nunes

Mafalda Santos Pimenta

Rita Alexandra de Azevedo Jacinto

Susana Filipa de Melo Saraiva

Vera Lúcia Augusto Domingos

Vitor Bruno dos Santos Lima

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Tânia Daniela Monteiro Alves

Paços do Município de Silves, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.  
303871536

### MUNICÍPIO DE SINES

#### Regulamento n.º 847/2010

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o “Projecto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, aprovado em Reunião Extraordinária de Câmara de 14 de Outubro de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do Público, para consulta, no Serviço de Expediente, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Câmara Municipal de Sines, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Coelho Carvalho*.

#### Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e Associativismo Desportivo

##### Nota justificativa

O Município de Sines reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.

Esse reconhecimento da importância da prática desportiva traduz-se na disponibilização de um conjunto de apoios às Entidades ou Organizações Associativas, que viabilizam a continuidade desta actividade.

Com o presente programa pretende-se uniformizar os critérios de atribuição dos apoios, simplificando o seu acesso pelas Entidades ou Organizações Associativas, obter uma maior racionalização dos recursos existentes, garantir uma distribuição mais equitativa dos mesmos, e implementar uma maior consciencialização e responsabilização das associações na gestão dos apoios que recebem.

Pretende -se ainda enquadrar na legislação em vigor (DL 273/2009 de 1 de Outubro e a Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), a atribuição dos apoios financeiros municipais.

A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 79.º o direito à cultura física e ao desporto para todos, incumbindo ao Estado em colaboração com as Escolas e as Associações e Colectividades Desportivas, promover, estimular, orientar, e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

Para além dos diplomas legais acima referidos, o presente Regulamento é realizado ao abrigo da competência regulamentar prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das atribuições e competências previstas na alínea f), do n.º 1 do artigo 13.º e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.